



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.597 /

"ACRESCENTA ITENS AO DECRETO 6.286 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE APOIO À PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES CARENTES ENTRE 14 E 18 ANOS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Inciso III de Art. 2º do Decreto 6.286 de 08 de junho de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:


34 - Eletrônica

35 - Agente de Informação Turística

36 - Outros Cursos

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 2000


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA BEZERRA CARVÃO
Secretário Municipal de Assistência Social